

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS (PREVDIB)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.696.184/0001-20**, com sede na ~~Rua Vicente Anastácio, 1881, Centro~~, Dois Irmãos do Buriti/MS, neste ato representado por seu Presidente **ALEXANDRE RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº ~~001.113.501~~ SSP/MS e CPF nº ~~037.11.721-07~~, residente e domiciliado na Rua Thomas Trindade, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.151.033/0001-70**, com estabelecimento na **Rua Generoso de Siqueira, nº 689, Centro, CEP 79.602-010, Três Lagoas/MS**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº ~~43.103.030-5~~ SSP/MS e CPF nº ~~030.07.2220-07~~, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 105 e 107, e no Contrato Administrativo nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025**; e
b) a **concessão de reajuste de preço** com base no **IPCA (IBGE)**, conforme previsto no contrato.
1.2. As partes optam pela formalização conjunta (prorrogação e reajuste) neste mesmo instrumento, em atenção ao **princípio da economia processual**, sem prejuízo da motivação e dos documentos de instrução constantes dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025 por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **07/03/2026 a 06/03/2027**, **sem solução de continuidade**, por interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

- 3.1. O Contrato Administrativo nº 006/2025 possui valor global originalmente pactuado de **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**, correspondente a **R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) mensais**, conforme Termo de Referência e contrato.
3.2. Conforme solicitação formal da CONTRATADA, datada de **20/02/2026**, e com base no critério contratual de reajuste (incluindo **variação do IPCA/IBGE**), fica **concedido o reajuste pelo IPCA dos últimos 12 meses**, no percentual de **3,09%**, com efeitos a partir de **07/03/2026**, data inicial do período prorrogado.
3.3. Em razão do reajuste concedido, o preço contratual passa a ser: a) **Valor mensal reajustado: R\$ 5.515,36 (cinco mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**;
b) **Valor global para 12 (doze) meses (07/03/2026 a 06/03/2027): R\$ 66.184,32 (sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
do Município de Dois Irmãos do Buriti**

PREVDIB

3.4. O reajuste de que trata esta cláusula decorre da **aplicação de índice previsto contratualmente**, nos termos do §2º da Cláusula Quarta do contrato, e está respaldado pela documentação de instrução do processo (manifestação da contratada, memória de cálculo e demais peças).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do PREVDIB, conforme previsto no contrato:

- **Unidade:** 020302 – Fundo Municipal de Previdência Social – PREVDIB
- **Funcional:** 09.272.0006.2059.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
- **Fonte de Recurso:** 1.802.000
- **Ficha:** 86

4.2. A emissão de empenho observará os procedimentos contábil-orçamentários aplicáveis, no(s) exercício(s) correspondente(s) ao período de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam **ratificadas** e permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 006/2025** que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E DA PUBLICIDADE

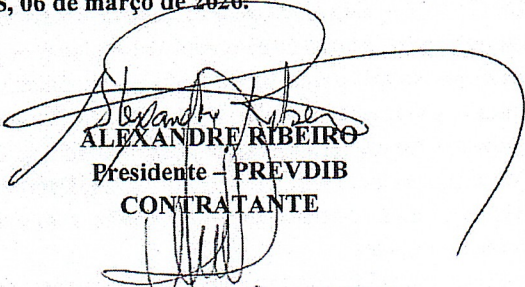
6.1. O CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a **publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de **Dois Irmãos do Buriti/MS**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 06 de março de 2026.


ALEXANDRE RIBEIRO
Presidente – PREVDIB
CONTRATANTE

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA



67 3243 1007



Rua Vicente Anastácio, 1881 - Centro,
Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP. 79215-000



CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com